



COMITÊ DE ÉTICA EM
PESQUISA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SÃO PAULO/CEP
UNIFESP



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: Tratamento do cisto sinovial dorsal do punho. Ensaio clínico randomizado: Aspiração simples versus infiltração com corticoide versus infiltração com glicose hipertônica

Pesquisador: FLÁVIO FALOPPA

Área Temática:

Versão: 4

CAAE: 28960619.4.0000.5505

Instituição Proponente: Universidade Federal de São Paulo

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 4.331.935

Apresentação do Projeto:

Projeto CEP/UNIFESP n:0178/2020 (parecer final)

Trata-se de Projeto de DOUTORADO de Dr.FERNANDO PIRES. Orientador: Prof. Dr. FLÁVIO FALOPPA; Co-Orientador: Dr João Baptista Gomes dos Santos. Projeto vinculado ao Departamento de Ortopedia e Traumatologia, Campus São Paulo, Escola Paulista de Medicina, UNIFESP.

-As informações elencadas nos campos "Apresentação do Projeto", "Objetivo da Pesquisa" e "Avaliação dos Riscos e Benefícios" foram retiradas do arquivo Informações Básicas da Pesquisa (PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1477629.pdf, gerado em 6/2/2020)

APRESENTAÇÃO: Introdução: Cisto sinovial é um tumor benigno de partes moles mais comumente encontrado na topografia dorsal do punho. Eles podem se comunicar com a articulação através de um pedículo. Há inúmeras formas de tratamento conservador do cisto dorsal descritas na literatura: dentre elas são, observacional, aspiração simples, aspiração e infiltração de corticosteroides (triancinolona, infiltração de agentes esclerosantes (glicose hipertônica 75%, soro hipertônico e polidocanol e eletrocauterização transcutânea. Na literatura não há um trabalho prospectivo randomizado, com adequado desenho clínico comparando os principais tratamentos conservadores do cisto sinovial dorsal do punho. Objetivo:. O presente estudo tem como objetivo

Endereço: Rua Botucatu, 740

Bairro: VILA CLEMENTINO

CEP: 04.023-900

UF: SP

Município: SAO PAULO

Telefone: (11)5571-1062

Fax: (11)5539-7162

E-mail: cep@unifesp.br



COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO/CEP UNIFESP



Continuação do Parecer: 4.331.935

avaliar comparativamente o índice de cura de cada grupo de estudo, aspiração simples (grupo 1), aspiração com infiltração de corticoide (grupo 2), aspiração e infiltração com glicose hipertônica 75% (grupo 3) por 1 ano.

-HIPÓTESE: A simples aspiração do cisto sinovial dorsal do punho tem o mesmo índice de cura que a aspiração e infiltração de glicose hipertônica 75% ou corticóide.

Objetivo da Pesquisa:

-OBJETIVO PRIMÁRIO: Avaliar comparativamente o índice de cura de cada grupo de estudo, aspiração simples, aspiração com infiltração de corticoide, aspiração e infiltração com glicose hipertônica 75% por 1 ano.

-OBJETIVO SECUNDÁRIO: Averiguar os efeitos colaterais de cada tratamento do estudo: edema, dor pós procedimento, hiperemia, ulceração da pele e hipocromia. Análise funcional da mão e punho: questionário funcional, força de preensão, dor e arco de movimento do punho.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Em relação aos riscos e benefícios, o pesquisador declara:

-RISCOS: Efeitos colaterais como edema, dor pós procedimento, hiperemia, ulceração e hipocromia da pele, todos pacientes serão acompanhados para os efeitos colaterais. Além disso, pode ocorrer vazamento de dados.

-BENEFÍCIOS: Identificar o melhor índice de cura do tratamento do cisto sinovial dorsal do punho, identificar qual tratamento apresenta maior índice de efeitos colaterais, identificar qual tratamento apresenta maior melhora funcional, identificar rigidez articular.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

TIPO DE ESTUDO: O estudo será um ensaio clínico randomizado, prospectivo intervencionista, utilizando 3 grupos. 1: Aspiração simples, 2: Aspiração e infiltração de corticóide e 3: Aspiração e infiltração de glicose hipertônica 75%.

LOCAL: Ambulatório de cirurgia da mão da Disciplina de Cirurgia da Mão e Membro Superior - Departamento de Ortopedia e Traumatologia da Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP (EPM).

PARTICIPANTES: serão incluídos 204 pacientes portadores de cisto sinovial dorsal do punho.;

-Critério de Inclusão: Paciente deve apresentar cisto sinovial dorsal do punho comprovado por

Endereço: Rua Botucatu, 740

Bairro: VILA CLEMENTINO

CEP: 04.023-900

UF: SP

Município: SAO PAULO

Telefone: (11)5571-1062

Fax: (11)5539-7162

E-mail: cep@unifesp.br



COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO/CEP UNIFESP



Continuação do Parecer: 4.331.935

ultrassonografia. Paciente deve ter entre 15 e 60 anos de idade;

- Critério de Exclusão: Cirurgia prévia na mesma topografia. Paciente com Diabetes Melitus Paciente que não concordar com o termo de consentimento

PROCEDIMENTOS:

- A seleção do grupo será realizada por randomização pelo site randomizer.org, de acordo com a ordem de admissão do paciente. O avaliador dos pacientes, será mascarado, de modo que irá apenas avaliar os pacientes, desconhecendo o grupo em que o paciente será alocado. O procedimento será realizado por outro cirurgião de mão.

-As avaliações serão realizadas com 1, 3, 6 e 12 meses do primeiro procedimento. Os pacientes a cada reavaliação serão realocados em subgrupos: Subgrupo cura, subgrupo palpável e não visível e subgrupo palpável e visível. A partir do terceiro mês, os pacientes que forem realocados ao grupo 3 (palpável e visível), serão classificados com recidiva definitiva e terão a opção pelo tratamento cirúrgico do cisto sinovial dorsal do punho.

-Também serão avaliados os efeitos colaterais de cada tratamento do estudo: edema, dor pós procedimento, hiperemia, ulceração da pele e hipocromia. Análise funcional da mão e punho: avaliar questionários funcionais de cada grupo (Brief Michigan Questionnaire hand), avaliar força de preensão e dor pela esta EVA (escala analógica visual).

(mais informações, ver projeto detalhado).

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

1- Foram apresentados os principais documentos: folha de rosto; projeto completo; cópia do cadastro CEP/UNIFESP, orçamento financeiro apresentados adequadamente.

2- TCLE e Termo de Assentimento a ser aplicado aos participantes.

3- outros documentos importantes anexados na Plataforma Brasil:

a)- autorização da coep n:542/2019 (UNIFESP.pdf, postado em 19/12/2019)

4- Anexado um trabalho enviado para possível publicação, trabalho pires 2019 - o qual estava citado no trabalho sem referência correspondente e e-mail do aceite

Recomendações:

sem recomendação

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Respostas ao parecer nº 4199460 de 07 de Agosto de 2020. PROJETO APROVADO.

Endereço: Rua Botucatu, 740

Bairro: VILA CLEMENTINO

CEP: 04.023-900

UF: SP

Município: SAO PAULO

Telefone: (11)5571-1062

Fax: (11)5539-7162

E-mail: cep@unifesp.br



COMITÊ DE ÉTICA EM
PESQUISA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SÃO PAULO/CEP
UNIFESP



Continuação do Parecer: 4.331.935

PENDÊNCIA 1- o nome do co-orientador, Dr João Baptista Gomes dos Santos, deve ser inserido no formulário de informações básicas da Plataforma Brasil, nos campos "Assistente" ou "Equipe de Pesquisa" (na Aba 1).

PENDÊNCIA ATENDIDA

PENDÊNCIA 2- Solicitamos informar qual é o tratamento padrão para cisto sinovial dorsal do punho que é executado no Ambulatório de cirurgia da mão da Disciplina de Cirurgia da Mão e Membro Superior UNIFESP (EPM). Existe um tratamento de escolha ou qualquer um dos 3 tratamentos são aplicados rotineiramente no setor? Haverá algum tipo de possível prejuízo se o participante for alocado (randomizado) em um ou outro dos grupos?

Não está presente a referencia Pires 2019, a qual é chave para estudo, por dois motivos:

- a intervenção com glicose hipertônica é um procedimento novo para o tratamento do cisto sinovial? Se tratar-se de um procedimento novo, será necessário classificar este projeto como sendo da Área Temática Especial, Novos procedimentos terapêuticos invasivos. Favor alterar a classificação. Ou esclarecer.

(ver Carta Circular no. 172/2017/CONEP/CNS/MS – para isto, acessar a Plataforma Brasil (<http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>) - cartas circulares - (2017) Carta Circular 172-Esclarecimentos referentes à seleção de Área Temática)

- para o cálculo amostral foi utilizada esta referencia

PENDÊNCIA NÃO ATENDIDA – Não foi localizada a referência PIRES 2019 – Citada no texto e utilizada para o cálculo amostral.

RESPOSTA: O Artigo Pires 2019, no momento está aprovado na revista Acta Ortopédica porém ainda não publicado e por este motivo foi retirado do projeto. Este projeto (PIRES2019) já finalizado, foi aprovado pelo mesmo comitê de ética e estou anexando a aprovação do comitê de ética nesta nova resposta.

CAAE: 79581917.1.0000.5505 Não se trata de um novo tratamento, a glicose hipertônica é bem conhecida com uma droga esclerosante, assim como o polidocanol e tetradecil sulfato de sódio, todos aprovados pela ANVISA para uso como agente esclerosante, com segurança.

PENDÊNCIA ATENDIDA

PENDÊNCIA 3- Será necessário anexar na Plataforma Brasil, os questionários/escalas que serão aplicados (conforme orientação da CONEP, qualquer teor de entrevista ou questionário utilizado

Endereço: Rua Botucatu, 740

Bairro: VILA CLEMENTINO

CEP: 04.023-900

UF: SP

Município: SAO PAULO

Telefone: (11)5571-1062

Fax: (11)5539-7162

E-mail: cep@unifesp.br



COMITÊ DE ÉTICA EM
PESQUISA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SÃO PAULO/CEP
UNIFESP



Continuação do Parecer: 4.331.935

em uma pesquisa deve ser analisado pelo CEP e deve ficar anexado na Plataforma Brasil, e fazer parte dos documentos referentes a esta submissão).

PENDÊNCIA ATENDIDA

PENDÊNCIA 4 – o cronograma (no formulário de informações básicas da Plataforma Brasil, e inserido no final projeto detalhado) deve ser readequado/ajustado: deve ser levado em consideração o tempo para a tramitação do projeto no CEP UNIFESP. Uma vez que o projeto ainda está pendente, não haverá tempo hábil para que o recrutamento seja iniciado em

01/02/2020;

Adequar.

Respondida: : Realizado a mudança, trocada para início de setembro de 2020.

PENDÊNCIA PARCIALMENTE ATENDIDA: Adequar também no formulário de informações básicas da Plataforma Brasil.

Resposta: reagendado início para novembro, trocado no formulário de informações básicas .

PENDÊNCIA ATENDIDA

PENDÊNCIA 5- Em relação ao TCLE:

5.a)- a descrição dos procedimentos (Resumo Geral) está confusa: informar com clareza quais serão e como serão os 3 tratamentos propostos; informar de que forma será o acompanhamento (exame clínico, questionários etc.), por quanto tempo (1 ano) e informar quantas visitas serão necessárias e em que momento ocorrerão;

Resposta: Resumo Geral: Ensaio clínico randomizado prospectivo intervencionista que irá realizar tratamento conservador (não cirúrgico) dos cistos sinoviais dorsais do punho, todos comprovados por Ultrasonografia. Os pacientes serão sorteados aleatoriamente em 3 grupos (1- aspiração, 2- aspiração com infiltração de corticoide 3- aspiração e infiltração com glicose hipertônica 75%).

Grupo 1: Será realizado apenas a punção do conteúdo dentro do interior do cisto

Grupo 2: Será realizado a punção do conteúdo dentro do interior do cisto e infiltrado corticóide (2 ml de metilprednisona 40mg/2ml) no interior do cisto.

Grupo 3: Será realizado a punção do conteúdo de dentro do interior do cisto e infiltrado Glicose Hipertônica 75% no interior do cisto.

Será realizado acompanhamento ambulatorial com total assistência ao participante, com avaliação do comportamento do cisto sinovial, efeitos colaterais e se há cura com o tratamento proposto (completa obliteração do cisto), exame físico (teste de força e goniometria do punho), questionário

Endereço: Rua Botucatu, 740

Bairro: VILA CLEMENTINO

CEP: 04.023-900

UF: SP

Município: SAO PAULO

Telefone: (11)5571-1062

Fax: (11)5539-7162

E-mail: cep@unifesp.br



COMITÊ DE ÉTICA EM
PESQUISA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SÃO PAULO/CEP
UNIFESP



Continuação do Parecer: 4.331.935

funcional e ultrassonografia. Acompanhamento será de um ano, mesmo que previamente ocorra a cura do cisto, para que possa ser diagnosticado possíveis recidivas.

Serão necessárias no mínimo 5 visitas (0 mês, 1 mês, 3 meses, 6 meses e 1 ano).

Caso o paciente não esteja participando da pesquisa, os procedimentos seriam os mesmo, porém alguns exames específicos não seriam realizados como ultrassonografia, questionários funcionais e teste de força.

PENDÊNCIA ATENDIDA

5.b)- informar que o participante poderá ser alocado em um ou outro grupo; informar as diferenças entre os grupos no que se refere aos objetivos, procedimentos e riscos. Resposta: Riscos: todos os grupos apresentam os mesmo riscos.

1- Desconforto do procedimento, anestesia local previa e após aspiração do cisto sinovial 2- Dor que pode ser tratada com analgésicos fracos.

3- Edema (inchaço) que melhora em até 3 dias

4- Recidiva do cisto sinovial

5- Inflamação local

7- Necrose de pele

8- Hiperocrômia de pele (escurecimento da pele) - Corticóide

9- Lidocaína: é descrito na literatura raros efeitos de reação anafilatica

PENDÊNCIA ATENDIDA, somando-se a resposta do item a.

5.c)- informar qual é o procedimento assistencial de rotina pelo qual os participantes passariam se não estivessem participando da pesquisa e quais são os procedimentos específicos da pesquisa. Essas informações são importantes para ajudar o participante decidir se quer ou não participar.

Resposta: Caso o paciente não esteja participando da pesquisa, os procedimentos seriam os mesmo, porém alguns exames específicos não seriam realizados como ultrassonografia, questionários funcionais e teste de força.

PENDÊNCIA ATENDIDA

5.d)- em relação às informações sobre possíveis danos (item “e”): retirar a informação“.....comprovadamente decorrente dos procedimentos ou tratamentos aos quais o Sr. será submetido....”, já que a assistência deve ser imediata mesmo que o dano ainda não tenha sido ainda vinculado à participação no estudo. Não é razoável do ponto de vista ético declarar no TCLE que o participante receberá assistência somente se for comprovado que a pesquisa provocou danos. Tal processo de comprovação poderia demandar tempo, o que, em última análise,

Endereço: Rua Botucatu, 740

Bairro: VILA CLEMENTINO

CEP: 04.023-900

UF: SP

Município: SAO PAULO

Telefone: (11)5571-1062

Fax: (11)5539-7162

E-mail: cep@unifesp.br



COMITÊ DE ÉTICA EM
PESQUISA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SÃO PAULO/CEP
UNIFESP



Continuação do Parecer: 4.331.935

prejudicaria ainda mais o participante de pesquisa. (exemplo correto: Se ocorrer qualquer problema ou dano pessoal, o (a) Sr (a) terá garantido o direito a tratamento imediato e gratuito na Instituição. E se o dano for decorrente da pesquisa, o Sr. terá direito a indenização determinada por lei.). Além disso deve-se trocar a palavra desconforto por riscos.

Resposta: Qualquer problema ou dano pessoal decorrente dos procedimentos ou tratamentos aos quais o Sr. será submetido, lhe será garantido o direito a tratamento gratuito e imediato na Instituição e o E se o dano for decorrente da pesquisa terá direito a indenização determinada por lei." PENDÊNCIA ATENDIDA

5.e)- ao disponibilizar os dados dos pesquisadores para possíveis contatos, fornecer informações além dos dados de local de trabalho: em vista dos procedimentos, deve ser considerada a possibilidade de que o participante venha a ter algum problema posterior, fora de horário comercial, e neste caso, deve ser assegurado a ele a possibilidade de contatar o pesquisador: ou seja, fornecer número de celular (ou tel 24h) e ou e-mail.

Resposta: Em qualquer etapa do estudo, o Sr. terá acesso aos profissionais responsáveis pela pesquisa para esclarecimento de eventuais dúvidas. O principal investigador é o Dr Fernando Araujo Pires que pode ser encontrado no endereço R. Borges Lagoa, 778 - Vila Clementino, São Paulo - SP, 04038-030- Telefone: (11) 5571-7106 email: drfernandoapires@gmail.com

PENDÊNCIA PARCIALMENTE ATENDIDA, inserir também o contato do investigador principal.

Resposta: inserido.

PENDÊNCIA ATENDIDA

5.f)- ATENÇÃO: o endereço e o horário de atendimento do CEP/UNIFESP mudaram: Rua Botucatu, 740, Vila Clementino, São Paulo/SP - CEP: 04023-900. Horário de atendimento telefônico e presencial: Segundas, Terças, Quintas e Sextas, das 9 às 12hs. Telefone e e-mail continuam os mesmos: E-mail: cep@unifesp.br. Telefones: (11)-5571-1062; (11)-5539-7162);

Resposta: ATENCAO: o endereço e o horário de atendimento do CEP/UNIFESP mudaram: Rua Botucatu, 740, Vila Clementino, São Paulo/SP - CEP: 04023-900. Horário de atendimento telefônico e presencial: Segundas, Terças, Quintas e Sextas, das 9 às 12hs. Telefone e e-mail continuam os mesmos: E-mail: cep@unifesp.br. Telefones: (11)-5571-1062; (11)-5539-7162);

PENDÊNCIA ATENDIDA

5.g)- no final do documento retirar a frase "Logo acima do local de assinatura do pesquisador,

Endereço: Rua Botucatu, 740

Bairro: VILA CLEMENTINO

CEP: 04.023-900

UF: SP

Município: SAO PAULO

Telefone: (11)5571-1062

Fax: (11)5539-7162

E-mail: cep@unifesp.br



COMITÊ DE ÉTICA EM
PESQUISA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SÃO PAULO/CEP
UNIFESP



Continuação do Parecer: 4.331.935

deve haver uma declaração que expresse o cumprimento de todas as exigências contidas nos termos”.

Resposta: Declaro que obtive de forma apropriada e voluntária, o Consentimento Livre e Esclarecido deste paciente (ou representante legal) para a participação neste estudo. Declaro ainda que me comprometo a cumprir todos os termos aqui descritos.”

PENDÊNCIA ATENDIDA

5.h)- todas as páginas devem ser numeradas (no formato: 1/4, 2/4, etc. ou 1 de 4, 2 de 4 etc). Ressaltamos que as páginas deverão ser rubricadas pelo pesquisador e pelo participante da pesquisa no momento da aplicação do TCLE.

Resposta: atendido

PENDÊNCIA ATENDIDA, mas a mesma recomendação deve ser seguida no termo de assentimento. (O mesmo vale para recomendação 5e).

PENDÊNCIA 6- uma vez que a faixa etária para inclusão será de 15 a 60 anos, será necessário aplicar termo de assentimento para os menores de idade e TCLE dirigido aos pais/responsáveis por esses menores.

a)- Termo de Assentimento para os menores de idade: este termo deve ser redigido em texto mais simples e direto. Nele, devem estar explicados quais são os objetivos, quais são os procedimentos pelos quais o adolescente irá passar, deve ser perguntado se ele quer participar e deve ser informado que caso não queira participar ou queira deixar de participar, ele poderá sair da pesquisa sem que seja de forma alguma, punido por isso e deve ser informado que o pai/responsável está sabendo a respeito da pesquisa e permitiu a participação do filho. Deve ser fornecido dados dos pesquisadores e do CEP UNIFESP para eventuais contatos. Qualquer outra informação referente aos direitos do participante ou maiores detalhes sobre a pesquisa, estará no TCLE aos pais/responsáveis.

b)- TCLE dirigido aos pais/responsáveis: pode ser semelhante ao TCLE enviado (após as correções solicitadas acima) mas deve ter a redação adaptada no sentido de dirigir-se aos pais/responsáveis mas sempre em referência ao filho(a), em todo o texto e não só na frase inicial: exemplo “Estamos convidando o seu filho(a) para participar desta pesquisa...” ; “Seu filho(a) será submetido aos seguintes procedimentos...”; “A pesquisadora irá tratar a sua identidade e a de seu filho(a) com padrões profissionais de sigilo.”, etc.

Não foi elaborado termo de Assentimento para os menores de idade. PENDÊNCIA PARCIALMENTE

Endereço: Rua Botucatu, 740

Bairro: VILA CLEMENTINO

CEP: 04.023-900

UF: SP

Município: SÃO PAULO

Telefone: (11)5571-1062

Fax: (11)5539-7162

E-mail: cep@unifesp.br



COMITÊ DE ÉTICA EM
PESQUISA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SÃO PAULO/CEP
UNIFESP



Continuação do Parecer: 4.331.935

ATENDIDA: Vide as recomendações do item 5h

RESP: realizado a mudança do 5h

PENDÊNCIA ATENDIDA

Considerações Finais a critério do CEP:

- 1 - O CEP informa que a partir desta data de aprovação toda proposta de modificação ao projeto original, incluindo necessárias mudanças no cronograma da pesquisa, deverá ser encaminhada por meio de emenda pela Plataforma Brasil.
- 2 - O CEP informa que a partir desta data de aprovação, é necessário o envio de relatórios parciais (semestralmente), e o relatório final, quando do término do estudo, por meio de notificação pela Plataforma Brasil.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1477629.pdf	05/09/2020 19:48:27		Aceito
Outros	cartadependenciaword09.docx	05/09/2020 19:46:41	FLÁVIO FALOPPA	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	ProjetoDoutoradoFALOPPA.docx	18/08/2020 20:30:09	FLÁVIO FALOPPA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	Termodeconsentimentopais.docx	18/08/2020 20:29:45	FLÁVIO FALOPPA	Aceito
Outros	TRABALHOpires2019.docx	15/06/2020 08:58:15	FLÁVIO FALOPPA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	Termodeconsentimentoword.docx	15/06/2020 08:44:18	FLÁVIO FALOPPA	Aceito
Outros	BRIEFMICHIGAN.pdf	03/04/2020 12:17:01	FLÁVIO FALOPPA	Aceito
Declaração de Pesquisadores	CEPassinado.pdf	06/02/2020 15:10:08	FLÁVIO FALOPPA	Aceito
Declaração de Instituição e Infraestrutura	UNIFESP.pdf	19/12/2019 07:48:07	FLÁVIO FALOPPA	Aceito
Orçamento	valores.jpg	05/12/2019 08:56:49	FLÁVIO FALOPPA	Aceito

Endereço: Rua Botucatu, 740

Bairro: VILA CLEMENTINO

CEP: 04.023-900

UF: SP

Município: SAO PAULO

Telefone: (11)5571-1062

Fax: (11)5539-7162

E-mail: cep@unifesp.br



COMITÊ DE ÉTICA EM
PESQUISA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SÃO PAULO/CEP
UNIFESP



Continuação do Parecer: 4.331.935

Folha de Rosto	plataformabrasil.pdf	05/12/2019 08:49:31	FLÁVIO FALOPPA	Aceito
----------------	----------------------	------------------------	----------------	--------

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

SAO PAULO, 10 de Outubro de 2020

Assinado por:
Miguel Roberto Jorge
(Coordenador(a))

Endereço: Rua Botucatu, 740

Bairro: VILA CLEMENTINO

CEP: 04.023-900

UF: SP

Município: SAO PAULO

Telefone: (11)5571-1062

Fax: (11)5539-7162

E-mail: cep@unifesp.br